



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos no art. 138 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as publicações oficiais do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I e §3º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ELA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 138 da Lei Orgânica do Município de Carlos Barbosa passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 138. O meio oficial de publicação das leis, dos atos legais, normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Carlos Barbosa dar-se-á através do Diário Oficial do Município, considerado, para todos os fins, como a imprensa oficial do Município.

§1º Complementarmente às publicações no Diário Oficial, poderão ser publicados atos normativos e administrativos no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

§2º Para fins do disposto na Lei de Licitações, será considerado o sítio eletrônico oficial do Município de Carlos Barbosa como forma de divulgação centralizada dos certames, informações e serviços do governo digital da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§3º A competência para publicação e gestão das leis, dos atos legais, normativos e administrativos no Diário Oficial do Município caberá a Secretaria Municipal da Administração.”(NR)

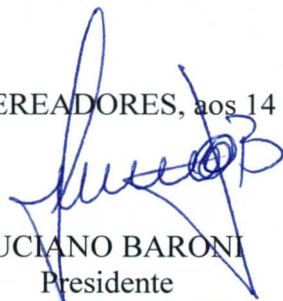
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.458, de 11 de agosto de 2010 e o Decreto Municipal nº 3.305, de 13 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.458, de 11 de agosto de 2010 e o Decreto Municipal nº 3.305, de 13 de julho de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.



LUCIANO BARONI
Presidente



ENIO GROLI
Vice-Presidente

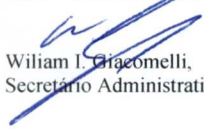


REGIANE CAVALLI CASAGRANDE
1º Secretária



VALMOR DA ROCHA
2º Secretário

Registre-se e Publique-se,
Em 14 de setembro de 2021.



William L. Giacomelli,
Secretário Administrativo